

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DE PESSOAL

#### - CCE/12 - CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE OFICIAIS - PILOTO POLICIAL DE HELICÓPTERO-I/12

#### ANEXO "A" INSTRUÇÕES

A Diretoria de Ensino e Cultura da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para o concurso interno de seleção ao Curso de Especialização de Oficiais - Piloto Policial de Helicóptero - I/12, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas destinadas aos Tenentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo do QOPM.

O concurso será regido pelas normas constantes na Lei Complementar 1.036/08 - Lei de Ensino da PMESP; pelo Decreto Estadual 54.911/09, que regulamenta a Lei de Ensino; e pela D-5-PM (Diretriz Geral de Ensino), publicada no anexo "A" do Bol G PM 074/10; bem como pelas instruções abaixo, e será organizado e executado pelo Grupamento de Radiopatrulha Aérea.

#### INSTRUÇÕES

##### 1. Das inscrições:

###### 1.1. Período de inscrições:

1.1.1. de 24 de abril a 18 de maio de 2012, nos dias úteis das 09:00 até às 17:00 horas.

###### 1.2. Requisitos para a inscrição:

1.2.1. ser 2º Tenente ou 1º Tenente do QOPM da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

1.2.2. possuir o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da APMBB, concluído há, no mínimo 02 (dois) anos e, ter no máximo, 10 (dez) anos de serviço, completados até a data de término das inscrições;

1.2.3. estar no efetivo exercício de suas funções Policiais Militares;

1.2.4. estar apto em ato de inspeção de saúde (médica, incluindo o dermatológico para uso de piscina e odontológico), e, aprovado no teste de aptidão física (TAF) masculino ou feminino, (TAF 3), contido no anexo "B", conforme Art. 3º, inciso I, item 3, das PPT-04-PM, publicada no Bol G PM 143/02, de 29JUL02 e alterações posteriores;

1.2.5. não ter sido punido por transgressões disciplinares classificadas como graves, segundo o parágrafo 2º, do artigo 12, da Lei Complementar 893, de 09 de março de 2001, nos últimos dois anos e não ter sido condenado em sentença penal transitada em julgado;

1.2.6. ter sido considerado aprovado no Teste de Avaliação de Tiro (TAT), exceto os Oficiais pertencentes ao Corpo de Bombeiros;

1.2.7. estar apto no Estágio de Atualização Profissional (EAP);

1.2.8. não ter sido cogitado ao quadro de acesso para promoção ao posto de Capitão PM;

1.2.9. não ter sido avaliado com conceito inferior nas três últimas avaliações de desempenho;

1.2.10. os requisitos para a inscrição, salvo disposição em contrário, deverão ser preenchidos até ao dia anterior a publicação destas instruções e mantidos até a data da matrícula, salvo o disposto no subitem 9.2.1.

1.2.11. deverão ser observados os interstícios previstos no inciso VII do artigo 56 da D-5-PM, publicada no Bol G PM 074 de 22Abr10.

###### 1.3. Procedimentos para inscrição:

1.3.1. o interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme modelo publicado no Anexo do Boletim Geral PM 134, de 16JUN99, entregando-a nas respectivas OPM ou diretamente no GRPAe no horário de expediente;

1.3.2. o interessado deverá efetuar depósito bancário, referente ao reembolso escolar de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme publicação inserta no anexo "A" do Bol G PM 43, de 05MAR98, tabela do FEPOM (Programa Escolar), no Banco do Brasil - **agência: 1897-X- e conta: 8.822-6**, código para depósito **41520290106**, anexando o comprovante original do à ficha de inscrição;

1.3.3. o reembolso escolar de inscrição será o equivalente a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), nos casos em que o candidato comprovar, por meio de certidão ou declaração expedida por Instituição de Ensino, pública ou privada, uma das condições estabelecidas no artigo 1º da Lei 12.782, de 12DEZ07 (Bol G PM 241/07);

1.3.4. a certidão ou declaração de que trata o subitem anterior deverá ser juntada ao formulário de inscrição;

1.3.5. não serão aceitas inscrições dos candidatos da PMESP por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrições que não atendam a todos os requisitos fixados neste edital, serão essas canceladas;

1.3.6. o Cmt da OPM a que pertence o candidato emitirá, com exclusividade, parecer sobre a conveniência e oportunidade de sua inscrição, e se desfavorável, o candidato poderá encaminhar recurso administrativo ao escalão imediatamente superior, observando ainda o subitem 1.18.1. do item 22 do Bol G PM 221, de 26NOV07;

1.3.6.1. da decisão do escalão superior não caberá recurso administrativo.

1.3.7. o ato da inscrição pelo candidato presume o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições e requisitos estabelecidos para o concurso.

1.3.8. os dados contidos na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato e do órgão expedidor, bem como da OPM responsável pelo recebimento e conferência da documentação por ocasião da inscrição.

## **2. Do Concurso de Seleção:**

2.1. as datas do concurso, da divulgação de seus resultados e da entrega dos documentos necessários para a matrícula estão especificadas no Calendário Geral (anexo "C") destas instruções, podendo haver mudanças visando adequação às rotinas das Unidades envolvidas no processo de seleção, sendo publicadas as eventuais alterações no site do GRPAe;

### **2.2. os candidatos serão submetidos ao exame de seleção, na seguinte conformidade:**

#### **2.2.1. Testes de Condicionamento Físico Geral**

2.2.1.1. serão realizados com a aplicação da prova de subida no cabo vertical, prova de resistência abdominal (teste abdominal em decúbito dorsal, tipo remador), prova de velocidade (corrida em quarenta segundos) e resistência aeróbica (corrida em 12 minutos);

2.2.1.2. os Testes de Condicionamento Físico Geral desenvolver-se-ão na forma estabelecida no Anexo "B" e dentro dos seguintes critérios:

2.2.1.3. será exigido para aprovação um mínimo de 201 (duzentos e um) pontos na somatória geral, bem como o índice mínimo de 20 (vinte) pontos em cada teste;

2.2.1.4. o candidato que não obtiver índice mínimo em um ou mais testes poderá repeti-lo(s), somente uma vez, no momento da prova e antes da execução da prova seguinte, exceto o teste de resistência aeróbica;

2.2.1.5. o índice atingido pelo candidato será informado após a conclusão da prova;

2.2.1.6. os Testes de Condicionamento Físico Geral terão caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

2.2.1.7. a classificação se dará através da pontuação obtida pela soma dos pontos resultantes dos quatro testes do Condicionamento Físico Geral;

2.2.1.8. a pontuação final obtida nos Testes de Condicionamento Físico Geral será interpolada de acordo com a tabela contida no Anexo "B" deste edital;

2.2.1.9. serão classificados para as provas de Habilidades Específicas, os 75 (setenta e cinco) candidatos com maior pontuação no Teste de Condicionamento Físico Geral, e em caso de empate na 75ª colocação, serão classificados todos os candidatos empatados nesta classificação;

2.2.1.10. a classificação de que trata o subitem 2.2.1.6. será considerada tão somente para o cumprimento do subitem 2.2.1.9., não sendo computada para fins de classificação final.

#### **2.2.2. Testes de Habilidades Específicas:**

2.2.2.1. Compreendidos pela aplicação de três provas: natação - 100 (cem) metros, travessia em altura no pôrtico e flutuabilidade vertical no meio líquido.

2.2.2.2. os Testes de Habilidades Específicas desenvolver-se-ão na forma estabelecida no Anexo "B" e dentro dos seguintes critérios:

2.2.2.2.1. para ser aprovado na prova de natação, o candidato deverá nadar os 100 (cem) metros, adotando apenas um dos estilos oficiais (crawl, costas, peito ou borboleta), dentro dos limites estabelecidos no Anexo "B";

2.2.2.2.2. o candidato que não obtiver índice mínimo em um ou mais testes poderá repeti-lo(s) somente uma vez, no momento da prova, e, se considerado reprovado ficará impedido de realizar os demais testes;

2.2.2.2.3. as provas de Habilidades Específicas terão caráter eliminatório;

2.2.2.2.4. dos candidatos convocados para realização das Provas de Habilidades Específicas, dentre os considerados aptos, serão convocados para avançarem à fase seguinte os 60 (sessenta) melhores classificados nos Testes de Condicionamento Físico Geral, realizando em seguida os Exames Psicológicos.

2.2.2.2.4.1. caso não seja atingido o número de 60 (sessenta) candidatos aptos a avançarem para fase seguinte não haverá alteração no andamento do concurso, que seguirá normalmente mesmo com número inferior a 60 (sessenta) candidatos.

#### **2.2.3. Exames Psicológicos:**

2.2.3.1. serão desenvolvidos pela Diretoria de Pessoal, por meio da Divisão de Seleção e Alistamento e visam a avaliação do perfil psicológico do candidato, verificando sua capacidade de adaptação e potencial de desenvolvimento na função de Piloto Policial, segundo os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil profissiográfico adotado pelo GRPAe, conforme anexo "D".

2.2.3.2. serão desenvolvidos em três etapas, assim caracterizadas:

2.2.3.2.1. Coletiva: composta pela aplicação coletiva de testes para avaliação psicológica;

2.2.3.2.2. Individual: composta pela aplicação individual de testes para avaliação psicológica e entrevista psicológica, sendo esta técnica utilizada com o objetivo de atribuir aos testes psicológicos, dados da história de vida do avaliado, relevantes para a análise;

2.2.3.2.3. Dinâmicas de grupo.

2.2.3.3. o resultado da avaliação psicológica será único, sendo obtido mediante a análise conjunta do material psicológico produzido pelo avaliado;

2.2.3.3.1. Os exames psicológicos possuem caráter eliminatório.

2.2.3.4. Os testes psicológicos utilizados estão devidamente validados pelo Conselho Federal de Psicologia e os profissionais diretamente envolvidos na avaliação psicológica registrados ativamente no Conselho Regional de Psicologia da Sexta Região - São Paulo.

2.2.3.4.1. a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando apenas os candidatos indicados, conforme dispõe a Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que regulamenta a utilização de avaliação psicológica em concursos públicos;

2.2.3.4.2. a avaliação psicológica possui caráter privativo, sendo facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista "devolutiva";

2.2.3.5. a inaptidão nos Exames Psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais, indicando tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Piloto Policial;

2.2.3.6. a inaptidão do Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o presente concurso, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das funções de Piloto Policial de Aeronaves da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2.2.3.7. para a realização dos testes psicológicos coletivos, os candidatos deverão comparecer munidos de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica azul ou preta;

2.2.3.8. para toda a etapa dos exames psicológicos recomenda-se que os candidatos estejam descansados e bem alimentados.

#### **2.2.4. Exames Específicos**

2.2.4.1. Esta etapa possui caráter classificatório e será composta por duas avaliações:

2.2.4.1.1. Prova situacional: poderá ser individual ou em grupo, em que o candidato será submetido a exercícios que tenham relação com a função de Piloto Policial, sendo avaliado o seu desempenho na atividade proposta, recebendo parecer 'RECOMENDADO' ou 'NÃO RECOMENDADO';

2.2.4.1.1.1. prova executada conjuntamente pelo GRPAe e pela Diretoria de Pessoal, por meio da Divisão de Seleção e Alistamento, a quem compete verificar, na execução da atividade proposta, os aspectos relacionados ao perfil psicológico estabelecido para o cargo, conforme anexo "D".

2.4.1.2.2. Entrevista avaliada: trata-se de entrevista semidirigida, realizada individualmente, com o objetivo de verificar aspectos pessoais e profissionais do candidato, bem como suas habilidades de comunicação. Será realizada por uma Banca designada pelo Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, constituída por: 01 (um) Oficial com formação em Psicologia e devidamente inscrito no CRP (Conselho Regional de Psicologia), o Subcomandante do GRPAe e 02 (dois) Pilotos de Aeronave pertencentes ao GRPAe com experiência de vôo.

2.2.4.1.2.2.1. a entrevista avaliada será realizada em um único dia. As perguntas realizadas serão idênticas a todos os candidatos e valoradas de acordo com critérios objetivos e previamente estabelecidos pela Comissão Examinadora do Concurso, não sendo permitido a nenhum candidato assistir à entrevista de outro, tampouco ter contato com os candidatos que ainda não realizaram a entrevista avaliada;

2.2.4.2. Após a tabulação dos resultados obtidos pelos candidatos, a Comissão Examinadora emitirá uma lista de classificação. Na hipótese de empate na classificação dos candidatos será utilizado o critério de desempate estabelecido no artigo 4º do RDPM (antiguidade);

2.2.4.3. os Exames Específicos serão classificatórios, ficando os candidatos classificados entre os oito primeiros colocados, convocados para a fase seguinte, qual seja, exame médico, a ser realizado pelo Hospital de Aeronáutica de São Paulo. Na hipótese de algum candidato ser reprovado nos exames de saúde, será convocado o próximo candidato classificado.

2.2.4.4. Os candidatos não classificados entre os oitos primeiros candidatos e não aproveitados conforme o item 2.2.4.3., não poderão ter reaproveitadas suas marcas ou resultados para futuros Concursos para o CEO - Piloto Policial de Helicóptero.

#### **2.2.5. Exames de Saúde:**

2.2.5.1. os candidatos aprovados e classificados na etapa avaliada nos exames psicológicos, dentro do número de vagas, serão encaminhados ao Hospital de Aeronáutica de São Paulo (HASP) para a realização de exames médicos e deverão estar munidos de:

2.2.5.1.1. radiografia panorâmica da arcada dentária;

2.2.5.1.2. eletroencefalograma com laudo;

2.2.5.1.3. caderneta de vacinação atualizada com as vacinas antiamarílica e antitetânica;

2.2.5.1.4. para as oficiais, além dos exames acima, deverá ser apresentado laudo de exame de Citologia Oncótica (Papanicolau) com laudo;

2.2.5.2. terão caráter eliminatório e, caso um dos candidatos aprovados e classificados não seja considerado apto na inspeção de saúde do Hospital de Aeronáutica, por impedimento definitivo ou, em caso impedimento temporário, por tempo superior a 15 (quinze) dias, contados da data em que for convocado para o exame, será desclassificado, e chamado o candidato classificado subsequente.

**3. Da classificação:**

3.1. a classificação final dos candidatos aprovados, para início do curso, será aquela obtida nos Exames Específicos, desde que o candidato esteja devidamente aprovado no Exame de Saúde, realizado no HASP;

3.2. havendo empate na classificação final, o desempate será pelo critério de antiguidade, regido pelo artigo 4º do RDPM.

**4. Das vagas:**

4.1. 08 (oito) vagas para Tenentes QOPM da PMESP;

4.2. as vagas serão preenchidas observando-se, rigorosamente, o critério de classificação final.

**5. Da divulgação do resultado das provas:**

5.1. em 24SET12 será divulgada a relação dos aprovados e classificados pelo GRPAe;

5.2. a DEC, após receber a respectiva Ata Final da Comissão Examinadora, fará publicar em Bol G PM a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados no concurso.

**6. Da convocação dos aprovados e classificados:**

6.1. os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Comandante do Grupamento Radiopatrulha Aérea (GRPAe) e deverão ser apresentados em 08OUT12, naquela OPM, em conformidade com o calendário geral (Anexo "C").

**7. Das condições de matrícula:**

7.1. somente será matriculado o candidato que preencher os requisitos exigidos no item 1, subitem "1.2.", salvo deliberação diversa da Comissão Examinadora;

7.2. estar apto nas provas de Habilidades Específicas, Exames Psicológicos, Exames Médicos do Hospital de Aeronáutica, aprovado e classificado nos Testes de Condicionamento Físico Geral e Exames Específicos e classificado dentro do número de vagas estabelecidas no item "4";

7.3. ter obtido parecer favorável da Comissão Examinadora, após a investigação social procedida pelo CIPM e Corregedoria PM.

**8. Das atribuições da Comissão Examinadora do Concurso:**

8.1. por proposta da DEC, será designada pelo Comandante-Geral, a Comissão Examinadora do Concurso, composta por Oficiais e Praças pertencentes ao efetivo do GRPAe, DSA, EEF, CCB e DEC, cabendo-lhe entre outras funções peculiares:

8.1.1. propor, selecionar e realizar a montagem das provas;

8.1.2. conferir e definir o(s) local(is) de aplicação das provas;

8.1.3. aplicar as provas e testes especificados neste Edital, de acordo com as especializações dos membros designados para a Comissão;

8.1.4. elaborar a classificação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas;

8.1.5. responder os recursos apresentados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis;

8.1.6. preparar a ata final do concurso, remetendo-a à DEC;

8.1.7. efetuar o cancelamento de inscrição, nos casos previstos nesta Portaria, fornecendo termo de indeferimento ao interessado;

8.1.8. deliberar sobre questões ou assuntos atinentes ao concurso não previstos nesta Portaria, elaborando as respectivas atas;

8.1.9. realizar outras tarefas administrativas atinentes ao concurso;

8.1.10. deliberar acerca da matrícula dos aprovados.

8.2. o Presidente da Comissão Examinadora designará, dentre os componentes da Comissão Examinadora, a banca responsável pela aplicação da Entrevista Avaliada, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

**9. Atribuições Particulares:**

9.1. caberá ao GRPAe:

9.1.1. conferir se todos os candidatos preenchem os requisitos estabelecidos pela presente Portaria, informando as OPM daqueles que não atendem as condições, restituindo as respectivas fichas de inscrições;

9.1.2. o Comandante do GRPAe convocará os candidatos aprovados e classificados, dentro do número previsto de vagas para a realização do curso;

9.1.3. divulgar a lista dos aprovados e classificados;

9.1.4. remeter à DEC a lista dos aprovados e classificados, dentro do número de vagas, para fins de publicação em Bol G PM, até 02OUT12.

9.2. caberá à OPM do interessado:

9.2.1. submeter o candidato aos exames médicos, odontológico e dermatológico e ao Teste de Aptidão Física (TAF) necessário para a inscrição, caso não tenha sido realizado anteriormente no mês de aniversário, por motivo devidamente justificado, exceção da justificativa para o dermatológico;

9.2.2. preencher a ficha de inscrição no que lhe couber (modelo publicado no Bol G PM 134/99), emitindo com exclusividade, o Cmt da OPM, parecer sobre a conveniência e a oportunidade de sua inscrição;

9.2.3. conferir no preenchimento da ficha de inscrição, se o candidato preenche os requisitos exigidos, visto que os dados contidos serão de sua inteira responsabilidade, bem como do candidato;

9.2.4. providenciar declaração, na qual conste o tempo de serviço do candidato até a data anterior à data de encerramento das inscrições;

9.2.5. remeter via fax, e-mail, malote ou entregar diretamente ao GRPAe até **18MAI12**, impreterivelmente, a relação dos inscritos;

9.2.6. remeter, até **03AGO12**, cópia atualizada dos assentamentos individuais do candidato convocado para a realização dos Exames Específicos;

9.2.7. remeter ao GRPAe, até **181800MAI12**, a documentação original (fichas de inscrições e comprovantes de pagamento bancário);

### **9.3. caberá ao candidato:**

9.3.1. saber que em sendo detectado o não preenchimento dos requisitos exigidos, terá sua inscrição indeferida, cabendo recurso administrativo ao Presidente da Comissão Examinadora, no prazo de 3 (três) dias úteis;

9.3.2. conhecer todas as normas contidas nas presentes instruções, especialmente sobre o número de vagas previstas no item "4";

9.3.3. saber que deverá comparecer uniformizado para a realização das provas, a saber:

9.3.3.1. exames psicológicos - Trajes Civis;

9.3.3.2. exames médicos e entrevista: B-3.1, B-3.5 ou Ef-3.1;

9.3.3.3. teste de condicionamento físico geral e habilidades específicas: uniforme de educação física regulamentar e maiô de banho (masculino) e maiô de banho "tipo olímpico" (feminino) e touca;

9.3.4. portar, em todas as fases do concurso, cédula de Identidade Funcional, ficando impedido de realizar qualquer que seja o exame quando a deixar de apresentá-la;

9.3.5. saber que será impedido de realizar qualquer que seja o teste ou exame, quando apresentar-se com atraso;

9.3.5.1. será considerado atrasado o candidato que apresentar-se ao Oficial responsável pela aplicação dos exames naquela situação após o **início** de qualquer teste, prova ou exame, individual ou coletivo, físico ou psicológico.

9.3.6. ciência da necessidade de apresentar-se com o material solicitado no item 2.2.3.7. e da recomendação contida no item 2.2.3.8.

### **10. Prescrições Gerais:**

10.1. caberá recurso administrativo contra o indeferimento da inscrição pela Comissão Examinadora, a elaboração das provas, bem como de seus resultados, ou relacionados com classificação final deste concurso, que deverá estar endereçado ao Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, cabalmente fundamentados, indicando o(s) objeto(s) do pedido e dar entrada no Protocolo Geral do GRPAe, em até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do ato que lhe deu causa;

10.2. não caberá recurso da decisão do Presidente da Comissão Examinadora do Concurso;

10.3. não haverá revisão de provas previstas neste Edital;

10.4. o recurso administrativo não terá efeito suspensivo;

10.5. o curso desenvolver-se-á no GRPAe, situado à Av. Santos Dumont, 1979 - Campo de Marte- Santana - Município de São Paulo/ SP;

10.6. o curso será realizado com prejuízo do serviço, com dia letivo integral, sendo os Oficiais movimentados para o GRPAe e passando à condição de adidos, durante o período de sua realização, que será de **08OUT12 a 14DEZ12**;

10.7. qualquer irregularidade constatada durante o concurso ou no curso, em relação aos requisitos exigidos para inscrição e matrícula, acarretará na anulação de todos os atos praticados, inclusive a inscrição ao exame de seleção, não havendo devolução do reembolso escolar recolhido, quando da inscrição, se for esta indeferida ou cancelada, sem prejuízo das sanções disciplinares, quando for o caso;

10.8. aplicar-se-ão, no que couberem, os dispositivos preconizados no RAPMBB e no RI-30-PM, publicado no anexo do Bol G PM 235/10;

10.9. os Oficiais que concluírem o curso com aproveitamento serão classificados no GRPAe, dentro da conveniência e oportunidade dessa OPM;

10.10. considerar-se-á divulgado o resultado dos exames relativos a este concurso e da classificação final, pela simples afixação do resultado, em local visível, no GRPAe ou pela divulgação na intranet PM, através da página da DEC e/ou do GRPAe;

10.11. todos os aprovados e classificados, dentro do número previsto de vagas, serão submetidos à investigação social, através da Corregedoria PM e CIPM, que emitirão parecer (favorável ou não), a ser avaliada pela Comissão Examinadora do Concurso, que emitirá com exclusividade, parecer favorável à matrícula, cancelando-se, em caso de parecer desfavorável, todos os atos anteriormente praticados;

10.12. os Policiais Militares que tiverem férias programadas para o período após a data de apresentação para o início ou durante o curso, terão suas férias sobrestadas pela OPM de origem, junto à Diretoria de Pessoal, podendo fruir-las após encerramento do curso e a classificação;

10.13. deverão ser observados os interstícios previstos no inciso VII do artigo 56 da D-5-PM, publicada no Bol G PM 074 de 22Abr10.

10.14. o Curso funcionará independentemente do cumprimento do disposto no artigo 81 da D-5-PM, publicada no Bol G PM 074, de 22Abr10, que trata do efetivo mínimo de discentes para o curso.

10.15. o Curso poderá ser interrompido ou cancelado por ordem do Comandante-Geral, de acordo com a conveniência e oportunidade, a qualquer tempo, bem como alterado seu calendário e as instruções do presente concurso;

10.16. o presente concurso terá a validade de até 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, ou encerrado, a critério do Comandante Geral, por proposta do Diretor de Ensino e Cultura da Instituição, presentes os elementos de conveniência e oportunidade, circunstância que será publicada em Boletim Geral PM.

## ANEXO "B" PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DOS TESTES

### **1. Aptidão Física:**

**1.1. subida no cabo vertical** - consiste em o avaliado içar seu corpo ao longo de uma corda lisa de 2 (duas) polegadas, que estará suspensa verticalmente, com a extremidade inferior livre, de tal modo que, tão logo o avaliado inicie a subida, partindo da posição em pé e sem saltar, perca contato com o solo. Os homens farão uso apenas dos membros superiores na subida, sendo que o contato dos membros inferiores com a corda, com o intuito de descansar ou melhorar a marca, acarretará o encerramento da subida, naquela altura, onde houver o contato dos membros inferiores com a corda. Às mulheres será facultada, além da utilização dos membros superiores, a utilização dos membros inferiores. Na corda, até a altura máxima estabelecida nas tabelas, serão pintadas marcas visíveis, indicando 50 (cinquenta) centímetros, a fim de permitir, respectivamente aos avaliados, bem como ao aplicador, a aferição da altura alcançada. A comissão organizadora deverá estruturar sistema de segurança que permita a um monitor, em terra, sustentar o corpo do avaliado no ar, caso este apresente algum problema que o impeça de fazê-lo sozinho, impedindo assim quedas acidentais. Deverá ainda providenciar a colocação de colchões na base da corda que assegurem uma descida tranquila e sem fortes impactos para os avaliados;

**1.2. resistência abdominal** - o avaliado coloca-se em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços estendidos acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão, em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

**1.3. corrida em 40 segundos** - o objetivo do teste é aferir indiretamente a potência anaeróbica, que será determinada pela distância máxima percorrida pelo avaliado dentro de um tempo de 40 (quarenta) segundos. Através do comando "Atenção...Já!" inicia-se o teste, acionando-se simultaneamente o cronômetro, quando o avaliado posicionado no local de largada deve partir com velocidade máxima e, com um sinal sonoro de apito, encerra-se o teste sendo que, com a ajuda de um auxiliar, determina-se o local e a distância percorrida pelo avaliado, considerando o ponto de contato do último pé com o solo no momento do apito. Este teste deverá ser realizado individualmente em uma pista que possua demarcações de, no mínimo, 05 (cinco) em 05 (cinco) metros. Os avaliados deverão ser alertados para não interromperem bruscamente a corrida, ao término da mesma;

**1.4. corrida em 12 minutos** - o avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem das voltas dadas.

## 2. Habilidades Específicas:

**2.1. piscina:** O avaliado poderá dar início ao teste estando fora ou dentro da piscina, podendo, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo que o acionamento do cronômetro será feito simultaneamente com o término da voz de comando "Atenção...Já!". Optando pelo nado crawl, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água, com o abdômen voltado para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com os movimentos cílicos de braços e pernas, executando batimentos de pernas correspondentes ao estilo crawl e braçadas cílicas alternadas, destacando as fases aquática e aérea, próprias do estilo. Optando pelo nado costas, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água com as costas voltadas para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com movimentos cílicos de braços e pernas, executar batimentos de pernas correspondentes ao estilo costas e braçadas cílicas alternadas. No nado peito, o avaliado deve manter o corpo sobre o peito e ambos os ombros devem estar paralelos à superfície da água. Todos os movimentos das pernas e dos braços devem ser simultâneos e no mesmo plano horizontal, sem movimentos alternados. As mãos devem ser levadas para frente juntamente com o peito e devem ser trazidas para trás, na superfície da água ou abaixo dela. Na batida de perna, os pés devem estar voltados para fora durante o movimento para trás. A batida de perna do estilo golfinho ou borboleta não é permitida. No nado golfinho ou borboleta, ambos os braços devem ser trazidos à frente simultaneamente sobre a água e levados para trás juntos, simultânea e simetricamente. O avaliado deve se manter completamente de frente com ambos os ombros mantidos paralelamente à superfície da água. Todos os movimentos dos pés devem ser executados de maneira simultânea. Os movimentos simultaneamente oscilatórios das pernas e dos pés no plano vertical são permitidos. As pernas e os pés não precisam estar necessariamente no mesmo nível, mas não deve haver qualquer movimento alternado entre eles. O avaliado deverá destacar as fases aéreas e aquáticas da braçada, exceto no nado peito. O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, ou na corda da raia, ou tocar no fundo da piscina, nem receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, exceto touca e/ou óculos de natação, fatos que, em ocorrendo, implicarão na reprovação do avaliado naquela tentativa. A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que é travado o cronômetro. Os homens deverão trajar sunga de banho e as mulheres, maiô (peça única) para a realização deste teste. A piscina utilizada para o teste deverá ter, pelo menos, 25 (vinte e cinco) metros de comprimento.

**2.2. travessia em altura no pórtico:** o objetivo do teste é verificar se o avaliado apresenta ou não acrofobia, sendo que deverá realizar a travessia em altura em um pórtico apropriado de no mínimo 20 metros de comprimento por 15 metros de altura, utilizando equipamento de segurança adequado, que o manterá ancorado para efetuar a subida no pórtico, a travessia e, por fim a descida. O tempo limite para a travessia será de **02 (dois) minutos**.

**2.3. Flutuação Vertical** - com o objetivo de avaliar aquacidade, flutuabilidade e adaptação do candidato ao meio líquido, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia ou o fundo da piscina), durante **15 (quinze) minutos**, o candidato deverá permanecer imerso, com o eixo longitudinal do tronco perpendicular à linha da água, mantendo somente a cabeça emersa, não podendo manter o queixo abaixo da superfície da água, podendo movimentar os membros superiores e inferiores, não sendo permitida a execução de apnéia submersa e o afastamento do ponto de início do teste.

## 3. TABELAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

### 3.1. homens:

TESTES				PONTOS					
Cabo Vertical (m)	Abdominal	Corrida de 40 seg (m)	Corrida de 12min (m)	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 46 anos	46 anos ou mais
2,50	26	230	1800						20
2,50	28	230	1900					20	30
2,50	30	235	2000			20	30	40	
2,50	32	240	2100		20	30	40	50	
2,50	34	245	2200	20	30	40	50	60	
2,50	36	250	2300	20	30	40	50	60	70
3,00	38	255	2400	30	40	50	60	70	80
3,50	40	260	2500	40	50	60	70	80	90
4,00	42	265	2600	50	60	70	80	90	100
4,50	44	270	2700	60	70	80	90	100	
5,00	46	275	2800	70	80	90	100		
5,50	48	280	2900	80	90	100			
6,00	50	285	3000	90	100				
6,50	52	290	3100	100					

## 3.2. mulheres:

TESTES				PONTOS					
Cabo Vertical (m)	Abdo-minal	Corrida de 40 seg (m)	Corrida de 12min (m)	Até 25 anos	De 26 A 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	46 anos ou mais
2,50	20	180	1400						20
2,50	22	180	1500					20	30
2,50	24	185	1600				20	30	40
2,50	26	190	1700			20	30	40	50
2,50	28	195	1800		20	30	40	50	60
2,50	30	200	1900	20	30	40	50	60	70
3,00	32	205	2000	30	40	50	60	70	80
3,50	34	210	2100	40	50	60	70	80	90
4,00	36	215	2200	50	60	70	80	90	100
4,50	38	220	2300	60	70	80	90	100	
5,00	40	225	2400	70	80	90	100		
5,50	42	230	2500	80	90	100			
6,00	44	235	2600	90	100				
6,50	46	240	2700	100					

3.3. a pontuação final obtida nos Testes de Condicionamento Físico Geral será interpolada da seguinte forma:

Subida no cabo vertical	10 (dez) pontos a cada 50 (cinquenta) centímetros
Resistência abdominal	05 (cinco) pontos por movimento completo a partir da marca inicial
Corrida em 40 Segundos	02 (dois) pontos para cada 01 (um) metro percorrido, desde a marca inicial
Corrida em 12 min	01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos a partir da marca inicial

## 4. TABELA PARA TESTE DE NATAÇÃO

TESTE DE NATAÇÃO - 100 METROS	
Sexo	Limites de tempo
Masculino	2 min e 15 Seg
Feminino	2 min e 30 Seg

**ANEXO "C"**  
**CALENDÁRIO GERAL**

1. Período de inscrição.	24ABR11 a 18MAI12
2. Prazo para as OPM remeterem a relação dos inscritos para o GRPAe.	Até 18MAI12
3. Convocação para os Testes de Condicionamento Físico Geral.	23MAI12
4. Realização dos Testes de Condicionamento Físico Geral.	28MAI12 a 01JUN12
5. Convocação dos aprovados para os Testes de Habilidades Específicas.	13JUN12
6. Realização dos Testes de Habilidades Específicas	18JUN12 a 22JUN12
7. Convocação dos aprovados para os exames psicológicos a serem realizados na DSA/DP.	26JUN12
8. Realização dos exames psicológicos na DSA.	16JUL12 a 10AGO12
9. Prazo para as OPM remeterem ao GRPAe cópia completa e atualizada dos assentamentos dos convocados para Etapa Avaliada.	07AGO12
10. Convocação dos aprovados e classificados para os exames médicos a serem realizados no HASP.	28AGO12
11. Apresentação no GRPAe dos Oficiais aprovados e classificados para exames no Hospital da Aeronáutica de São Paulo (HASP)	04SET12
12. Realização dos exames no Hospital da Aeronáutica	10SET12 a 14SET12
13. Divulgação da relação final dos aprovados e classificados pelo GRPAe.	24SET12
14. Prazo para o GRPAe remeter a relação de aprovados e classificados à DEC, para publicação em Bol G PM.	02OUT12
15. Apresentação no GRPAe para início do curso.	08OUT12

**QUADRO DE LOCAL DE PROVAS**

<b>PROVAS</b>	<b>LOCAL</b>
Aptidão Física	EEF-PM - Av Cruzeiro do Sul, 548 - Canindé - SP
Habilidades Específicas	1º GB - Rua João Bento S/Nº - Cambuci - SP
Psicológicas	DP/DSA - Av Cruzeiro do Sul, 260 - 1º andar

**ANEXO "D"**  
**PERFIL PROFISSIOGRÁFICO**

**Perfil psicológico do(a) Oficial policial militar piloto de helicóptero**

1. Elevado controle emocional
2. Diminuída ansiedade
3. Diminuída impulsividade
4. Elevado domínio psicomotor
5. Elevada resistência à frustração
6. Elevada memória auditiva e visual
7. Elevado controle e canalização produtiva da agressividade
8. Elevada resistência à fadiga psicofísica
9. Elevada iniciativa
10. Bom potencial de liderança
11. Elevada capacidade de cooperar e trabalhar em grupo
12. Elevado relacionamento interpessoal
13. Elevada flexibilidade de conduta
14. Elevada criatividade
15. Ausência de sinais fóbicos e disrítmos

16. Elevada Inteligência geral
17. Aptidões específicas:
  - a. Boa inteligência abstrata;
  - b. Elevado raciocínio lógico;
  - c. Bom raciocínio verbal;
  - d. Elevado raciocínio espacial;
  - e. Elevado raciocínio rápido;
  - f. Boa atenção concentrada e
  - g. Boa atenção flutuante.

## “DEFINIÇÃO OPERACIONAL DOS TERMOS”

### **I. Níveis da dimensão:**

1. Elevada/o: muito acima dos níveis medianos,
2. Boa/bom: acima dos níveis medianos,
3. Adequada: dentro dos níveis medianos,
4. Diminuída: abaixo dos níveis medianos, e
5. Ausente: não apresenta a característica.

### **II. Características:**

**1) Controle Emocional:** Habilidade para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo qualquer, antes de interferirem em seu comportamento, controlando-as e equilibrando sua manifestação para que ocorram de maneira adequada no meio em que estiver inserido, adaptando-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.

**2) Ansiedade:** Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva, devido a antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo do estresse).

**3) Impulsividade:** Falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando pela surpresa das reações, tendência a reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.

**4) Domínio psicomotor:** Habilidade cinestésica, através da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.

**5) Resistência à frustração:** Habilidade em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular.

**6) Memória auditiva e visual:** Capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual.

**7) Controle e canalização produtiva da agressividade:** Capacidade em controlar a manifestação da energia agressiva para que não surja de forma inadequada em seu comportamento, ao mesmo tempo em que possa direcioná-la para a realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.

**8) Resistência à fadiga psicofísica:** Aptidão psíquica e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo, nem interferir na sua capacidade cognitiva.

**9) Iniciativa:** Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades das tarefas ou situações. Implica em uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.

**10) Potencial de Liderança:** Habilidade latente para agregar as forças existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade.

**11) Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo:** Disposição para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se predispõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes.

**12) Relacionamento Interpessoal:** Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.

**13) Flexibilidade de conduta:** Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.

**14) Criatividade:** Habilidade para extrair conclusões e soluções da própria experiência anterior e da vivência interna, destacando-se pelo ineditismo, apresentando soluções novas para problemas existentes, podendo assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento.

**15) Sinais fóbicos e disrítmicos:** O primeiro termo diz respeito a presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se a presença de traços de disritmia cerebral.

**16) Inteligência geral:** Conjunto de habilidades que permitem ao indivíduo lidar assertivamente com o meio e resolver problemas frente a novas situações.

**17) Aptidões específicas:** Habilidades que variam de pessoa para pessoa, mesmo para aquelas que apresentam níveis de inteligência geral semelhantes.

- a. Bom raciocínio abstrato;
- b. Elevado raciocínio lógico;
- c. Bom raciocínio verbal;
- d. Elevado raciocínio espacial;
- e. Elevado raciocínio rápido;
- f. Boa atenção concentrada, e
- g. Boa atenção flutuante.

(PORTARIA DEC-20/12/12).